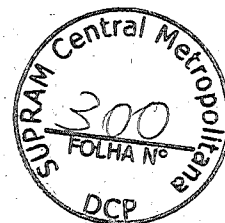




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº: 13158/2009/003/2017

Empreendimento: TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA

Protocolo SIAM: 0064080/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor **TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA** em 25/01/2019, por meio de ofício sob o protocolo SIAM nº: **R0011231/2019** (anexo aos autos), no qual solicita o arquivamento do processo administrativo nº: **13158/2009/003/2017**.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 026/2019 e DRCP nº 87/2019, protocolos SIAM 0059900/2019 e 0064068/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

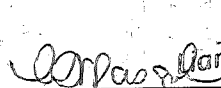
§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº: **13158/2009/003/2017**.
TOPFILME INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ: 08.781.398/0001-52, AVE DOIS, 130, MORRO ALTO, VESPASIANO/MG, CEP: 33200-000.

Publique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.


MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM - CM